Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE 35.300.158.938

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.4.2022

Data, Hora, Local: Em 29.4.2022, às 16h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão desta data (29.4.2022), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 12, aumentando de 4 (quatro) para 7 (sete) o número mínimo de membros da Diretoria, criando o cargo de Diretor, e em consequência alterar a redação do artigo 14. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "**Artigo 12)** A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser renovado, é composta de 7 (sete) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor de Controladoria Corporativo, Diretor Corporativo de Tecnologia da Informação e Dados, Diretor Fiscal Corporativo e Diretor. **Artigo 14)** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor-Presidente: I. coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades da Sociedade; II. implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria; III. convocar e presidir Reuniões da Diretoria; IV. exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria, liderando e decidindo em última instância sobre as decisões de competência dos demais membros da Diretoria; e V. exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais Diretores e os que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração; b) Diretor de Controladoria Corporativo: I. elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade; II. estabelecer os padrões das normas contábeis aplicáveis à Sociedade; III. supervisionar as áreas de contas a pagar e a receber da Sociedade; e IV. substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; c) Diretor Corporativo de Tecnologia da Informação e Dados: I. gerenciar as atividades de tecnologia da informação, definindo e acompanhando objetivos, metas e indicadores; II. conduzir o processo de transformação digital; III. gerar novas oportunidades de negócios e de serviços ao cliente a partir de tecnologia digital; IV. analisar e acompanhar tendências do mercado e inovações tecnológicas, visando aplicação na Organização; V. monitorar o cumprimento das diretrizes tecnológicas e de Inovação da Organização; VI. monitorar os dados da Organização; VII. habilitar a usabilidade, disponibilidade e eficiência dos dados; d) Diretor Fiscal Corporativo: I. estabelecer e executar a política tributária da Sociedade; II. acompanhar o ambiente regulatório tributário, promovendo a adequação da Sociedade à normas fiscais, buscando o pleno atendimento e eficiência; III. dirigir e supervisionar o contencioso fiscal da sociedade; IV. acompanhar os processos de reorganizações societárias, aquisições e novos negócios envolvendo a sociedade e as investidas; e V. acompanhar nas sociedades investidas a governança em relação à política tributária e fiscal; e) Diretor: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se aos demais membros da Diretoria." ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A. representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Marcelo de Araújo Noronha; e Tapajós Holdings Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 452.012/22-3, em 1.9.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 14 cm

pefran SELO DIGITAL

pefran 11 3885.9696

[36608]-banco_bradesco_legal_ata_age_29-4-2022_vec.indd 1 13/09/2022 11:52